



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º1614, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003**

**CORRIGE O NÚMERO DO CGC DO PROMAM NO  
TEXTO DA LEI MUNICIPAL N.º 1375, DE 17 DE  
FEVEREIRO DE 1999.**

O povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art.1º** - Fica corrigido na Lei Municipal 1375, de 17 de fevereiro de 1999, o número do CGC do PROMAM – Programa Municipal de Apoio ao Menor, cuja inscrição correta é 26.035.667/0001-13.

**Art.2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de novembro de 2003.

Mirian Elaine Venâncio

Prefeita Municipal